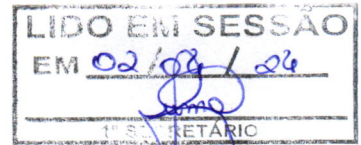




ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO



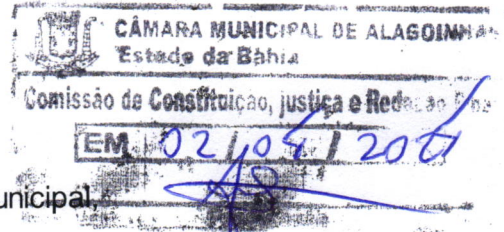
MENSAGEM Nº 011/2024.

Alagoinhas, em 01 de abril de 2024.

EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ALAGOINHAS.

Sr. Presidente,

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,



Submeto à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar incluso em anexo, nos termos do Artigo 47 da Lei Orgânica do Município, que altera os anexos I, II e III da Lei Complementar nº 064/2011, extingue os cargos que indica, altera estrutura remuneratória dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Alagoinhas, Estado da Bahia e dá outras providências.

De início requer que o presente Projeto de Lei tramite em regime de **URGÊNCIA** nos termos do Art. 49 da Lei Orgânica do Município de Alagoinhas.

Informa que o presente Projeto de Lei é fruto de amplo estudo e debate do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alagoinhas com a participação dos servidores, representados pelo o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ÁGUA E ESGOTO NO ESTADO DA BAHIA – SINDAE e se mostra adequado e compatível com a atual realidade, necessidades e estrutura de cargos e remuneração do SAAE.

Cumprê destacar que o presente projeto de lei decorre (i) da existência de uma defasagem no quadro de servidores da autarquia; (ii) necessidade de substituição de servidores aposentados, de complementação e atualização do quadro funcional; e (iii) atender demanda apresentada pelo Ministério Público do Trabalho de regularização do quadro de pessoal da Autarquia.

Durante os estudos e debates identificou-se a necessidade de extinção dos cargos de auxiliar de saneamento, eletricista, desenhista e agente comercial, bem como a correção de distorções históricas que existiam da autarquia relacionada a cargos que desempenham as mesmas funções, com vencimentos distintos.

Ante ao exposto, são essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente Projeto de Lei, reiterando nesta oportunidade os votos de profundo respeito e consideração a essa Egrégia Câmara Municipal e solicito a aprovação do presente Projeto de Lei.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO
NETO:25510231572

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO